DECRETO LEGISLATIVO N. 61/72 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor de Geraldo Rocha Penteado.

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo a vender ao cidadão Geraldo Rocha Penteado um terreno constante do lote n. 04, do loteamento "São Geraldo", na localidade do mesmo nome circunscrição municipal de Conceição do Araguaia, situado à margem esquerda do Rio Araguaia, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: limita-se pela frente com o ribeirão Cedro, medindo 5.000 (cinco mil) metros; pelos fundos com o lote n. 08, medindo 5.000 (cinco mil) metros; pela direita com terras devolutas, medindo 5.500 (cinco mil e quinhentos) metros e pela esquerda com os lotes ns. 03 e 07, medindo 5.565 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco) metros, perfazendo um total da área de 2.770 (dois mil, setecentos e setenta) hectares.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo terá sua vigência a partir da data de sua publicação.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1972.

Dep. ARNALDO CORRÊA PRADO
Presidente
Dep. JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício
Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
2º Secretário, em exercício

DOE N° 22.430, DE 20/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.